



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

## C A P A

**PROC. ADM. N° 03061323/2025-CMT**

**VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025**

**DATA CONTRATAÇÃO: 05/06/2025, ÀS 16:00 HORAS**

**OBJETO** Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.

## CONTRATADA:

**JORGE ROSA CRUZ NETO, Valor contratado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



### **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **03 de Junho de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 06011637/2025**, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.

Chapadinha - MA, 03 de Junho de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 02  
Proc. N° 13/25  
Ass.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA, abrangendo estudo preliminar, anteprojeto e projeto legal, em terreno de 754 m<sup>2</sup>, situado em esquina, bem como o acompanhamento técnico e fiscalização da execução da obra.

### 1. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de Tutóia/MA necessita de um **projeto arquitetônico completo** para a construção de sua nova sede, que proporcione melhores condições de funcionamento, acessibilidade e atendimento ao público. A atual estrutura física é limitada e não atende plenamente às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, o que torna imprescindível a elaboração de um novo projeto que contemple as exigências legais e técnicas para edificações públicas.

### 2. Motivação da contratação

A contratação de profissional ou empresa especializada visa garantir a **elaboração adequada e segura do projeto arquitetônico** da nova sede, conforme as normas técnicas de engenharia e arquitetura e as legislações urbanísticas aplicáveis, além de assegurar o acompanhamento técnico da execução, evitando falhas e retrabalhos futuros.

### 3. Resultado pretendido

- Dispor de **projeto arquitetônico completo e compatível com a legislação vigente**, contemplando as fases de estudo preliminar, anteprojeto e projeto legal;
- Garantir que a nova sede da Câmara seja **funcional, acessível e moderna**, atendendo às necessidades dos vereadores, servidores e da população;
- Assegurar o **acompanhamento técnico e fiscalização da execução da obra**, garantindo conformidade com o projeto e com as normas técnicas aplicáveis;
- Promover **transparência, economicidade e eficiência** na aplicação dos recursos públicos.

### 4. Solução proposta

Contratação de **serviços técnicos especializados em arquitetura** para a elaboração do projeto arquitetônico completo e acompanhamento técnico da execução da obra. A solução proposta assegura que o projeto atenda aos requisitos legais e funcionais,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 03  
Proc. N° 13/25  
Ass.

observando aspectos de acessibilidade, ventilação, iluminação, conforto ambiental, segurança e estética institucional.

#### 5. Justificativa da escolha da solução

A contratação de profissional ou empresa com **expertise comprovada** em arquitetura e fiscalização de obras públicas é essencial para garantir a **qualidade técnica e a conformidade legal** do projeto e de sua execução. A elaboração do projeto por profissionais qualificados evita gastos adicionais decorrentes de erros de planejamento e assegura que a construção ocorra dentro dos padrões exigidos para edificações públicas.

#### 6. Estimativa de preços

A estimativa de preços será obtida com base em **pesquisa junto a, no mínimo, três fontes de referência**, incluindo cotações formais de profissionais ou empresas do ramo, observando as orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros de entidades de classe (CAU/CREA) quando aplicável.

#### 7. Conclusão

A contratação é **tecnicamente viável, legalmente embasada e economicamente justificável**, atendendo à necessidade de estruturação da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e assegurando a observância dos princípios da **eficiência, legalidade, economicidade e planejamento**.

Tutóia/MA, 06 de Junho de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Denise Caldas Rodrigues  
DENISE CALDAS RODRIGUES  
(Assessora Especial)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis 04  
Proc. N° 13/25  
Ass.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.

( x ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | UND.    | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 1    | Prestação de serviços técnicos especializados para a <b>elaboração do Projeto Arquitetônico (compreendendo Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal) da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA</b> , a ser implantada em terreno de 754,00 m <sup>2</sup> , situado em esquina, incluindo ainda a atuação do proponente como fiscal da obra, com responsabilidade pelo acompanhamento técnico e verificação da conformidade da execução com os projetos e normas aplicáveis | Serviço | 01     |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Resultados Pretendidos:</b>       | <input type="checkbox"/> Dispor de projeto arquitetônico completo e compatível com a legislação vigente, contemplando as fases de estudo preliminar, anteprojeto e projeto legal;<br><br><input type="checkbox"/> Garantir que a nova sede da Câmara seja funcional, acessível e moderna, atendendo às necessidades dos vereadores, servidores e da população;<br><br><input type="checkbox"/> Assegurar o acompanhamento técnico e fiscalização da execução da obra, garantindo conformidade com o projeto e com as normas técnicas aplicáveis;<br><br><input type="checkbox"/> Promover transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos |
| <b>Setor / Unidade requisitante:</b> | Câmara Municipal de Tutóia/MA  |
| <b>Responsável pela demanda:</b>     | DENISE CALDAS RODRIGUES(Assessora Especial)/Setor de Compras   |



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



|  |  |
|--|--|
| <b>Justificativa:</b>                                    | A contratação de profissional ou empresa com <b>expertise comprovada</b> em arquitetura e fiscalização de obras públicas é essencial para garantir a <b>qualidade técnica e a conformidade legal</b> do projeto e de sua execução. A elaboração do projeto por profissionais qualificados evita gastos adicionais decorrentes de erros de planejamento e assegura que a construção ocorra dentro dos padrões exigidos para edificações públicas. |
| <b>Data pretendida para a celebração da contratação:</b> | Até 01/07/2025   |
| <b>Previsão de início, após celebração do contrato:</b>  | Até 02 (dois) dias úteis.  |
| <b>Opção legal:</b>                                      | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade   |
| <b>Data</b>  | 04/06/2025   |

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Hs 06  
Proc. N° 13/25  
Ass.

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA no uso de suas atribuições legais;

**AUTORIZA:** A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01.** Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.

#### 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2002.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**03.** Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Remeta-se à SETOR DE LICITAÇÕES para as demais providências.

Tutóia/MA, 05 de Junho de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67  
Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000

**PROPOSTA COMERCIAL**



**ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA  
– MA.**

**Proponente:**

Nome: Kleyson Carlos Lima Brandão

Engenheiro Civil – CREA Nº 1120486815

E-mail: Kleyson03@hotmail.com

WhatsApp: (98) 98490-9822

Endereço: Rua Regina Pinto, nº 08, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA.

**Proposta nº: 03/2025**

**Data: 10 de junho de 2025**

**Valor da Proposta: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)**

**Objeto:**

Desenvolvimento completo do Projeto Arquitetônico da nova sede, abrangendo: Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal, com orientação técnica durante a execução para garantir a conformidade com normas vigentes.

**Detalhamento do Escopo:**

- Levantamentos iniciais:
- Análise do terreno e legislação aplicável
- Estudos preliminares de ocupação e volumetria
- Anteprojeto:
- Definição de layout interno (plenário, 15 gabinetes, áreas administrativas, refeitório, sanitários, estacionamento para 15 vagas)
- Concepção de fachada e volumetria
- Projeto Legal:
- Conjunto completo de plantas (baixas, cortes, fachadas, cobertura)
- Quadro de áreas e acessibilidade
- Memorial descritivo resumido
- Arquivos digitais (PDF e DWG)

**Prazo para Conclusão:**

30 dias corridos, iniciando após o recebimento das informações iniciais e assinatura contratual.

**Observações Gerais:**

- Não estão incluídos projetos complementares ou detalhamentos executivos.
- Entrega exclusiva em formato digital.
- Proposta sujeita a revisão em caso de alterações no escopo.

**Validade:**

30 dias a partir da data de sua apresentação.

Bela Vista do Maranhão – Ma, 10 de junho de 2025.

Kleyson Carlos Lima Brandão  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 112048681-5  
Kleyson Carlos Lima Brandão  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 1120486815



## PROPOSTA COMERCIAL

### **Elaboração do Projeto Arquitetônico da Nova Sede da Câmara Municipal de Tutóia – MA.**

#### **Proponente:**

**Jorge Rosa Cruz Neto**

Arquiteto e Urbanista – CAU A136596-7

E-mail: [jorgerosa.arquitetura@gmail.com](mailto:jorgerosa.arquitetura@gmail.com)

WhatsApp: (98) 98861-6000

Endereço: Rua Principal, s/n, Condomínio Praia azul, Apartamento 203 - Araçagy - São Jose de Ribamar – MA - CEP: 65110-000.

**Proposta nº: 001/2025**

**Data: 09 de junho de 2025**

#### **1. OBJETO DA PROPOSTA**

Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Projeto Arquitetônico (compreendendo Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal) da nova sede da **Câmara Municipal de Tutóia/MA**, a ser implantada em terreno de **754,00 m<sup>2</sup>**, situado em esquina, incluindo ainda a atuação do proponente como fiscal da obra, com responsabilidade pelo acompanhamento técnico e verificação da conformidade da execução com os projetos e normas aplicáveis.

- **Frente:** Rua Maria de Melo
- **Lateral Direita:** Rua da Igualdade
- **Lateral Esquerda:** Estádio Municipal Merval do Tranoo
- **Fundos:** Creche Vovô Elza Baquil

A área construída prevista da edificação é de aproximadamente **500,00 m<sup>2</sup>**.

#### **2. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

##### **2.1. Levantamento e Estudo Preliminar**

- Estudo de viabilidade e ocupação do terreno
- Análise de legislação urbana e parâmetros construtivos

##### **2.2. Anteprojeto Arquitetônico**

- Planta de implantação no terreno
- Organização setorial:
  - Recepção Galeria, Plenário e tribuna.
  - 15 gabinetes (incluindo gabinete do presidente com sanitário privativo)
  - Salas administrativas, arquivo e almoxarifado
  - Refeitório, cozinha, área de serviço
  - Sanitários (comuns, PCD e apoio)
  - Estacionamento com 15 vagas
  - Jardins, circulação externa e áreas técnicas



- Estudo de volumetria e fachada (conceitual)

### 2.3. Projeto Arquitetônico Legal (para fins de aprovação e licitação)

- Plantas baixas, cortes e fachadas com cotas e áreas
- Planta de cobertura
- Quadro de áreas e acessibilidade
- Memorial descritivo simplificado (arquitetônico)
- Arquivos em PDF e DWG para fins de licitação ou tramitação interna

**Importante:** Esta proposta **não contempla o projeto executivo detalhado para obra**, como paginações, detalhes construtivos, especificações técnicas, ou compatibilização com projetos complementares.

### 3. PRAZO DE ENTREGA

**30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato e repasse das informações iniciais por parte da contratante.

### 4. VALOR DO INVESTIMENTO

**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

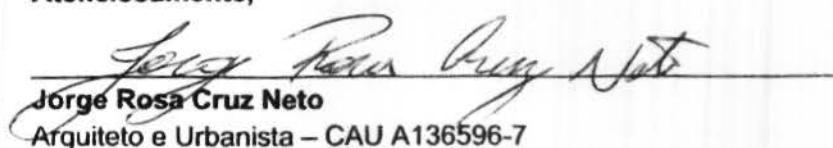
- Esta proposta contempla apenas as etapas de estudo preliminar, anteprojeto e projeto legal
- Projetos complementares (estrutura, elétrica, hidráulica, incêndio, climatização, etc.) **não estão incluídos**
- O projeto **não se destina diretamente à execução da obra**, mas sim à aprovação legal e processo licitatório
- Esta proposta contempla responsabilidade pelo acompanhamento técnico e verificação da conformidade da execução com os projetos e normas aplicáveis.
- Entrega será exclusivamente em formato digital (PDF e DWG)

### 6. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por **30 dias**, a contar da data de emissão.

São Luís – Ma, 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Rosa Cruz Neto**  
Arquiteto e Urbanista – CAU A136596-7

MATHEUS H. SOUSA DA SILVA  
Engenheiro Civil

Proposta de Preço

**Elaboração do Projeto Arquitetônico da Nova Sede da Câmara Municipal de Tutóia – MA.**



**Proponente:**

Matheus Henrique Sousa da Silva  
Engenheiro Civil – CREA Nº 112117237-7  
E-mail: [matheus0henrique@hotmail.com](mailto:matheus0henrique@hotmail.com)  
WhatsApp: (98) 98543-7570  
Endereço: Rua do Cordeiro, nº 309, Centro, Santa Inês – MA.

**Proposta nº:** 02/2025

**Data:** 10 de junho de 2025

**Objeto:**

Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto Arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia – MA, incluindo Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal, com atuação técnica para acompanhamento e verificação da conformidade da execução.

**Terreno:**

- Área: 754,00 m<sup>2</sup>, em esquina.
- Confrontações:
- Frente: Rua Maria de Melo
- Lateral Direita: Rua da Igualdade
- Lateral Esquerda: Estádio Municipal Merval do Tranoo
- Fundos: Creche Vovó Elza Baquil
- Área construída estimada: aproximadamente 500,00 m<sup>2</sup>.

**Escopo dos Serviços:**

1. Estudo Preliminar
  - Levantamento do terreno
  - Estudo de viabilidade
  - Análise dos parâmetros urbanísticos
2. Anteprojeto
  - Planta de implantação e organização setorial (plenário, gabinetes, salas, sanitários, refeitório, cozinha, estacionamento, jardins, etc.)
  - Estudo volumétrico e conceitual de fachada
3. Projeto Legal
  - Plantas baixas, cortes, fachadas e planta de cobertura
  - Quadro de áreas e acessibilidade
  - Memorial descritivo simplificado
  - Entrega em formato PDF e DWG

**Prazo de Entrega:**

**30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato e envio das informações necessárias pela contratante.**

MATHEUS H. SOUSA DA SILVA  
Engenheiro Civil



Valor Global:  
**R\$ 15.880,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta reais);**

Condições:

- Não inclui projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, etc.)
- Não contempla detalhamento executivo
- A entrega será totalmente digital

**Validade da Proposta:**  
**30 dias a contar da data de emissão.**

Santa Inês – MA, 10 de junho de 2025.

  
Matheus Henrique  
Engenheiro Civil  
CREA-MAC 112117237-7

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
HENRIQUE SOUSA DA  
SILVA:04032982376

Matheus Henrique Sousa da Silva  
Engenheiro Civil – CREA Nº 112117237-7



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

Declaramos, para os devidos fins, que foram realizados todos os esforços visando a **Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.**, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 3018, de 10 de Novembro de 2022.

A pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

II - Declaramos que a pesquisa de preços foi obtida mediante solicitação formal de cotação com **fornecedores especializados**, com o objetivo de garantir que a contratação de empresa para fornecimento de materiais/serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia – MA fosse realizada de maneira transparente e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública, garantindo ainda:

- **Disponibilidade de Fornecedores Qualificados**  
**Eficiência e Agilidade no Processo**  
**Garantia de Suporte e Pronta Resposta**

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Tutóia(MA), 11 de Junho de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA, abrangendo estudo preliminar, anteprojeto e projeto legal, em terreno de 754 m<sup>2</sup>, situado em esquina, incluindo ainda a atuação do proponente como fiscal da obra, com responsabilidade pelo acompanhamento técnico e verificação da conformidade da execução com os projetos e normas aplicáveis.

### 2. Fundamentação legal

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 18, 40 e 74, bem como nas demais normas aplicáveis à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

### 3. Especificações do item

| Item | Descrição dos Produtos/Serviços  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1    | Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto arquitetônico (compreendendo Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal) da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA, em terreno de 754 m <sup>2</sup> , situado em esquina, incluindo acompanhamento técnico e fiscalização da execução da obra, conforme normas aplicáveis. | Serviço | 01         |

### 4. Condições de execução

- O contratado deverá apresentar o **cronograma físico** das etapas do projeto e do acompanhamento técnico;
- O **prazo máximo para entrega** do projeto completo será de **60 (sessenta) dias corridos** após a assinatura do contrato;
- A fiscalização da execução da obra deverá ocorrer **durante toda a sua duração**, conforme cronograma de execução da contratada e necessidade da Administração;
- Os projetos deverão ser entregues em formato **digital (PDF e DWG)** e **impresso**, em conformidade com as normas da ABNT e exigências legais.

### 5. Critério de julgamento

O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço global**, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Hs 34  
Proc. N° 13/25  
Ass.

## 6. Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, prevista em seu orçamento vigente.

## 7. Obrigações da contratada

- Elaborar e entregar os projetos conforme o cronograma aprovado;
- Cumprir as normas técnicas e legais pertinentes;
- Acompanhar tecnicamente a execução da obra, emitindo relatórios de fiscalização e conformidade;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer documento ou produto que não atenda às exigências deste Termo.

## 8. Fiscalização e acompanhamento

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal de Tutóia/MA, que registrará as ocorrências e emitirá pareceres técnicos sobre as entregas realizadas.

## 9. Vigência

O contrato terá vigência a partir da assinatura até a conclusão dos serviços e entrega definitiva dos produtos, incluindo o período de acompanhamento técnico da execução da obra.

## 10. Justificativa

A contratação visa dotar a Câmara Municipal de Tutóia/MA de um **projeto arquitetônico moderno, funcional e tecnicamente adequado**, que possibilite a **execução futura da nova sede** com segurança, eficiência e conformidade legal, além de assegurar **fiscalização qualificada** durante a obra, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo transparência e qualidade nas ações administrativas.

Tutóia(MA), 13 de Junho de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.

**Declaro** que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa.

**Origem dos recursos:**

- ( ) Federal;  
( ) Estadual;  
(x) Recursos Próprios;  
( ) Convênio: \_\_\_\_\_  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Tutóia(MA), 16 de Junho de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 16  
Proc. N° 13125  
Ass. [Signature]

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.

**VALOR ORÇADO:** R\$ 15.000,00.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades;  
01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Tutóia(MA), 18 de Junho de 2025.

  
Márcio Eduardo Sousa Fernandes  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tutóia, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.

Tutóia(MA), 18 de Junho de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO  
PACTUADO**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após análise detalhada dos processos, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores, sendo que o Sr. **JORGE ROSA CRUZ NETO**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A136596-7 e CPF. Nº 049.487.083-48, apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado e ofereceu a melhor proposta para atender ao objeto da contratação. A proposta apresentada pela empresa, em termos de características dos serviços e condições gerais, atende integralmente às exigências do edital, e não apresenta diferenças que possam influenciar na escolha, sendo a decisão baseada unicamente no critério do **menor preço**.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério de **menor preço** foi adotado para a escolha do fornecedor, em conformidade com as disposições legais e normativas pertinentes, conforme estabelecido na Lei de Licitações. Para garantir a transparência e a competitividade, foram solicitadas pelo menos três propostas para a comparação de preços.

Com base na análise das propostas recebidas e na pesquisa de mercado, os valores apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com a realidade do mercado, e a contratação não implica em qualquer violação às normas que regem os processos licitatórios, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

**DA ESCOLHA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



A empresa escolhida neste processo licitatório, com base na análise de preços e atendimento às condições exigidas, foi:

- Sr. JORGE ROSA CRUZ NETO, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A136596-7 e CPF. Nº 049.487.083-48.

Tutóia(MA), 20 de Junho de 2025.

---

Antonio Eduardo da Mota Neto  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 03061323/2025-CMT-CMT**

**Dispensa de Licitação n° 013/2025**

**RECONHEÇO** a dispensa de licitação para contratação direta de Sr. **JORGE ROSA CRUZ NETO**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A136596-7 E CPF. Nº 049.487.083-48 com endereço profissional na Rua Principal , s/n, Cond praia azul, Apto 203, CEP: 65110-000 - Aracagy - São Jose de Ribamar - MA, para Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra., com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

**RATIFICO** o ato de dispensa de licitação, consoante o disposto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Tutóia - MA, 23 de Junho de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Tutóia/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **03061323/2025-CMT-CMT**, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA e acompanhamento técnico da execução da obra., de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Tutóia - MA, 24 de Junho de 2025.

---

Antonio Eduardo da Mota Neto  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

22  
13/2025  
*[Signature]*

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025-DL 013/2025  
PROC. ADM. Nº 03061323/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JORGE ROSA CRUZ NETO**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A136596-7 E CPF. Nº 049.487.083-48 com endereço profissional na Rua Principal , s/n, Cond praia azul, Apto 203, CEP: 65110-000 - Aracagy - São Jose de Ribamar - MA, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Prestação de serviços técnicos especializados para a **elaboração do Projeto Arquitetônico (compreendendo Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal) da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, a ser implantada em terreno de 754,00 m<sup>2</sup>, situado em esquina, incluindo ainda a atuação do proponente como fiscal da obra, com responsabilidade pelo acompanhamento técnico e verificação da conformidade da execução com os projetos e normas aplicáveis, conforme proposta de preços.

**VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

23  
13/2025

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **01/07/2025** e findando-se em **01/09/2025**, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

24  
13/2025  
f

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

25  
B/2025  
PF

- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do profissional não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

26

13/2025

(\_\_\_\_\_), a ser pago **em parcela única**, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e **após a completa execução e entrega de todos os serviços descritos no objeto deste contrato**, devidamente atestados pela autoridade competente desta Câmara.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

---

---

27  
13/2025  
of

MINUTA CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Hs 28  
Proc. N° 13/25  
Ass. [Signature]

PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Análise da Dispensa de Licitação nº 013/2025

**Processo Administrativo:** 03061323/2025-CMT

**Interessado:** Câmara Municipal de Tutóia - MA

**Contratada:** JORGE ROSA CRUZ NETO

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 013/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Tutóia - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do arquiteto o senhor **JORGE ROSA CRUZ NETO**, com o objetivo da Prestação de serviços técnicos especializados para a **elaboração do Projeto Arquitetônico (compreendendo Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal) da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, a ser implantada em terreno de 754,00 m<sup>2</sup>, situado em esquina, incluindo ainda a atuação do proponente como fiscal da obra, conforme descrito no contrato DL 013/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 60 dias, com início em 01/07/2025 e término em 01/07/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
  - Justificativa da contratação;
  - Termo de Referência;
  - Proposta da contratada;
  - Parecer da unidade demandante;
  - Aprovação da autorização de despesas.
7. O arquiteto o senhor **JORGE ROSA CRUZ NETO** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.



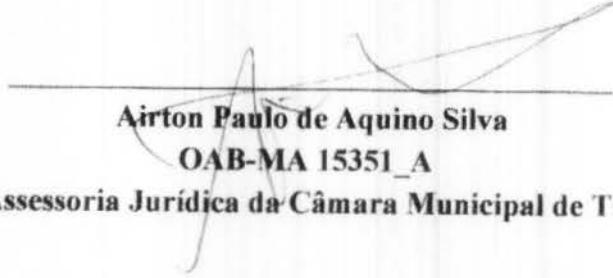
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

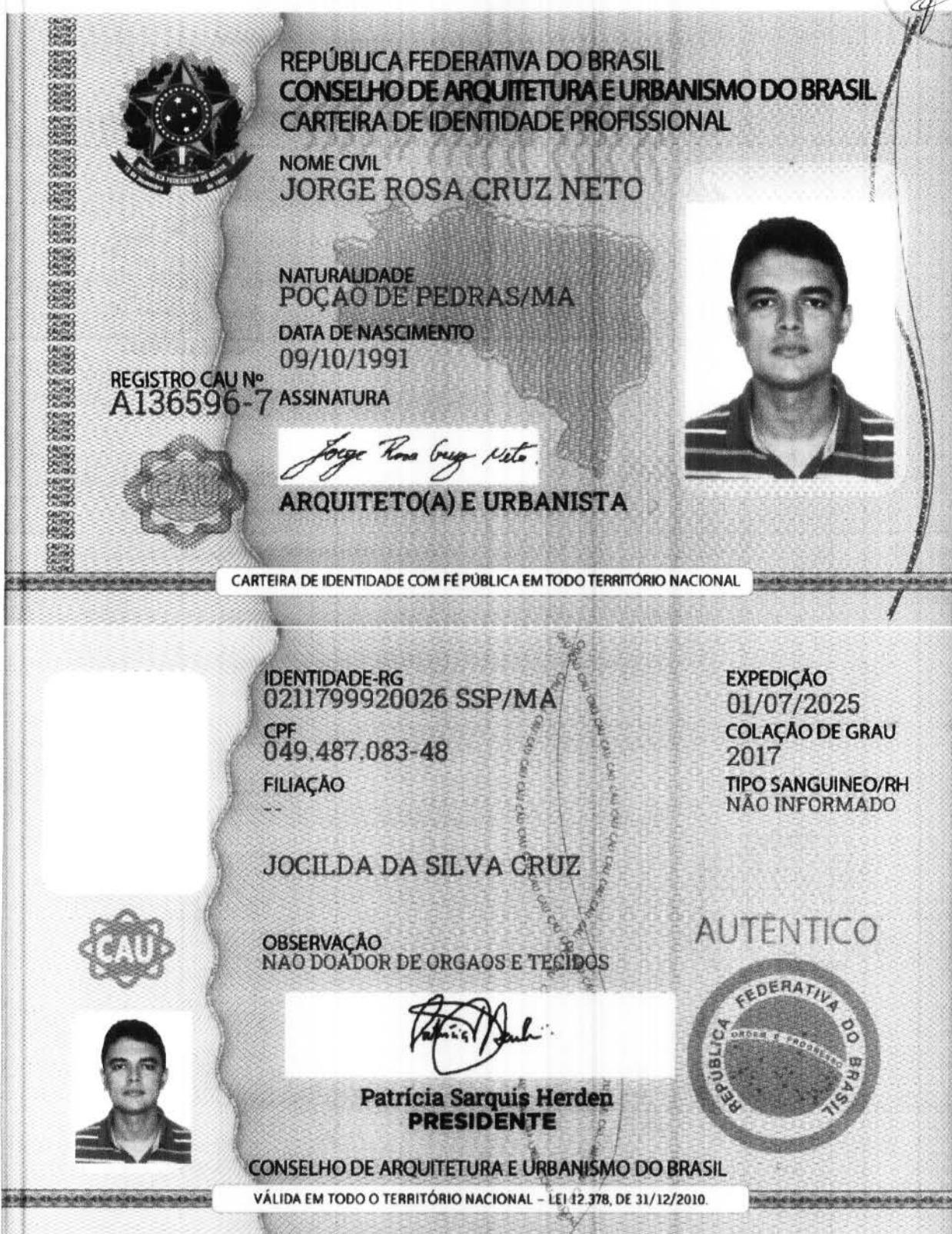
Fls 29  
Proc N° 13/25  
Ass.

### III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 013/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 013/2025.

Tutóia - MA, 25 de Junho de 2025.

  
**Airton Paulo de Aquino Silva**  
**OAB-MA 15351\_A**  
**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tutóia**

30  
12/2025

Carteira de Identidade Profissional válida em todo o território nacional - Lei N° 12.378/2010. A validade do documento poderá ser confirmada por meio do site da identidade profissional pertencente ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Para validar leia o QR Code.  
 [Compartilhamento da Carteira digital feita em 01/07/2025 18:50:05]

Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000001034280



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):  
totalizando 15 RRTs

## DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: JORGE ROSA CRUZ NETO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 12/07/2017

Registro Nacional: 00A1365967

Data de Registro: 03/11/2017

31  
13/2025  
f

Validade: Indefinida

## ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

## DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9442631

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 15/04/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

## DADOS DO CONTRATO

Contratante: Felipe Gustavo Varão de Brito  
CPF/CNPJ: 00491978359

RUA DEPUTADO SOUSA SANTOS, Ed. Toulouse, apt. 704

Nº 809

Complemento:

Cidade: TERESINA

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

UF: PI

CEP: 64052370

Contrato: 0011/20

Celebrado em 10/04/2020

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 15/04/2020

Data de Fim: 15/04/2020

## ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 251.60 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 251.50 m² - metro quadrado;

Descrição:

## ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SANTA MARIA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: POÇO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.750390946125243 -44.9446016197253

Número do RRT: 9201731

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/01/2020



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000001034347



20250001034347

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 01/07/2025 - 01/09/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional JORGE ROSA CRUZ NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:**JORGE ROSA CRUZ NETO

**CPF:** 049.487.083-48

**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista

**Registro CAU :** A136596-7

**Data de obtenção de Títulos:** 12/07/2017

**Data de Registro nacional profissional:** 03/11/2017

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

31  
13/2025  
ff

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1034347/2025

Expedida em 01/07/2025, São José de Ribamar/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 772A1Z



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000001034280



20250001034280

Forma de registro: RETIFICADOR à 8702334

Participação Técnica: INDIVIDUAL

32  
13/2025  
f

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: JOÃO ARISTEU MENDES NETO  
CPF/CNPJ: 07495684372

RUA NETUNO

Nº 299

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: RECANTO VINHAIS

UF: MA

CEP: 65070370

Contrato: 0102019

Celebrado em 01/08/2019

Valor do contrato: R\$ 1.800,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/09/2019

Data de Fim: 31/01/2020

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 248.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 248.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;  
2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 248.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 248.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

VILA ELPIDEO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: ALTO BRILHANTE

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.751250018210637 -44.94415981047109

Número do RRT: 9201701

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/01/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 8702228

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: JOÃO ARISTEU MENDES NETO  
CPF/CNPJ: 07495684372

RUA NETUNO

Nº 299

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: RECANTO VINHAIS

UF: MA

CEP: 65070370

Contrato: 0012019

Celebrado em 10/01/2019

Valor do contrato: R\$ 3.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 14/01/2019

Data de Fim: 30/09/2019

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 248.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 248.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;  
1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 248.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 248.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: Construção de Edificação Residencial.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000001034280**

20250001034280

VILA Elpídeo

Nº s/n

Complemento:

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: ALTO BRILHANTE

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.751244046652758 -44.94415637682531

Número do RRT: 9184857

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/01/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**
Contratante: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA  
CPF/CNPJ: 04862947000162

Nº 68

33  
13/2025  
cf

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Complemento:

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: RR

CEP: 65740000

Contrato: 0032019

Celebrado em 01/03/2019

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/01/2020

Data de Fim: 30/06/2020

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 180.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 180.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 180.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Nº 68

Complemento:

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.753663527388119 -44.943693138053895

Número do RRT: 9062707

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/12/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**
Contratante: LEONIDAS FERREIRA GOMES  
CPF/CNPJ: 51629739391

Nº 77

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Complemento: Proximo à agência dos correios

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Contrato: 0172019

Celebrado em 09/12/2019

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 09/12/2019

Data de Fim: 09/12/2020

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000001034280**


2.1.1 - Execução de obra , 477.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 75.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;  
 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 477.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 477.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 477.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 240.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: Execução de projeto arquitetônico de uma edificação composta por dois pavimentos de uso misto (comercial e residencial).

34  
13/2025  
*[Signature]*

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Nº S/N

Complemento: Proximo à praça nice lobão

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.750824358624325 -44.94268456365488

Número do RRT: 9062485

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/12/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: LEONIDAS FERREIRA GOMES  
 CPF/CNPJ: 51629739391

Nº 77

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Complemento: Proximo à agência dos correios

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Contrato: 0162019

Celebrado em 10/10/2019

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 14/10/2019

Data de Fim: 09/12/2019

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 300.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 477.41 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: Projeto arquitetônico de uma edificação composta por dois pavimentos de uso misto (comercial e residencial), divididos da seguinte forma: No primeiro pavimento (térreo) temos o espaço comercial da edificação e a garagem/acesso à edificação residencial. No segundo pavimento (superior) temos residencial Uni familiar.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Nº S/N

Complemento: Proximo a Praça Nice Lobão

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.750805875127433 -44.942712999803945

Número do RRT: 8757930

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Raimundo Lucas de Brito Filho



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000001034280



20250001034280

CPF/CNPJ: 07533381300

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Nº 78

Complemento: Proximo ao Correio

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Contrato: 0022019

Celebrado em 18/02/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 01/05/2019

Data de Fim: 31/12/2019

35  
13/2025  
af

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 300.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 193.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 193.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.4.3 - Projeto de mobiliário , 141.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: Projeto Arquitetônico de reforma Residencial, Projeto de Alteração de Fachada e Projeto de Interiores.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Nº 78

Complemento: Proximo ao Correio

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.752220880284795 -44.94062861619269

Número do RRT: 8703703

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 20/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA  
CPF/CNPJ: 04862947000162

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Nº 68

Complemento:

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: RR

CEP: 65740000

Contrato: 0032019

Celebrado em 01/03/2019

Valor do contrato: R\$ 4.400,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/04/2019

Data de Fim: 31/12/2019

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 180.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO DE USO COMERCIAL.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE

Nº 68

Complemento:

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.7536274812590475 -44.9436662801538



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000001034280



Número do RRT: 8696621

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA  
CPF/CNPJ: 04862947000162

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Nº 68

Complemento:

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: RR

CEP: 65740000

Contrato: 0032019

Celebrado em 01/03/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/03/2019

Data de Fim: 13/09/2019

36  
B6025  
JF

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 180.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 90.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 90.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 180.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA ISRAEL GONÇALVES

Nº 68

Complemento:

Cidade: POÇÃO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Coordenadas Geográficas: -4.753663527388119 -44.943693138053895

Número do RRT: 86666731

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/08/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: João Batista Rodrigues  
CPF/CNPJ: 02528541368

RUA DOS BÚZIOS

Nº 12

Complemento: Edificio Naturam, Torre Vivare Apartamento 702

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: CALHAU

UF: MA

CEP: 65071700

Contrato: 0072019

Celebrado em 08/07/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 15/07/2019

Data de Fim: 31/12/2019

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 256.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 256.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição: MEMORIAL DESCRIPTIVO E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

ESTRADA DO SANTO ANTÔNIO

Nº 10



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000001034280**



Complemento: CONDOMÍNIO LENÇOIS PARK RESIDENCE, QUADRA B, LOTE 04

Cidade: BARREIRINHAS

Bairro: CARNAUBAL VELHO

UF: MA

CEP: 65590000

Coordenadas Geográficas: -2.7295685724352823 -42.839026568268196

Número do RRT: 7861912

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/01/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 29024721000113

ALAMEDA PRIMAVERA

Nº 210

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: OLHO D'ÁGUA

UF: MA

CEP: 65065430

Contrato:

Celebrado em 10/12/2018

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 11/12/2018

Data de Fim: 28/02/2019

37  
13/2025  
J

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 1105.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

Descrição:

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

ALAMEDA PRIMAVERA

Nº 210

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Bairro: OLHO DÁGUA

UF: MA

CEP: 65065430

Coordenadas Geográficas: -2.4933389412580076 -44.236737537349065

Número do RRT: 15169030

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 21/01/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: italo vinicios dias cavalcante  
CPF/CNPJ: 02960108396

ALAMEDA das hortênsias

Nº 20

Complemento: Lote 20, quadra B, condomínio residencial praia azul, bloco único, apartamento 203

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Bairro: ARAÇAGI

UF: MA

CEP: 65110000

Contrato: 001/25

Celebrado em 12/01/2025

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/01/2025

Data de Fim: 30/04/2025

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 93.35 m<sup>2</sup>; 2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 93.35 m<sup>2</sup>; 2.4.3 - Execução de mobiliário , 93.35 m<sup>2</sup>; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 93.35 m<sup>2</sup>; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000001034280**



prediais de baixa tensão , 93.35 m<sup>2</sup>; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 93.35 m<sup>2</sup>;

Descrição: A intervenção no apartamento contemplará a remoção de parede não estrutural, o que não comprometerá a estabilidade do edifício. Serão realizadas correções pontuais em pontos de infiltração, com a impermeabilização das áreas afetadas. Além disso, será realizada a instalação de novos revestimentos cerâmicos nos banheiros, lavanderia e área da churrasqueira.

38  
13/2025  
JF

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

ALAMEDA DAS HORTENSIAS

Nº 20

Complemento: LOTE 20, QUADRA B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA AZUL, BLOCO ÚNICO, APARTAMENTO 203

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Bairro: ARAÇAGI

UF: MA

CEP: 65110000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 13089707

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 19/05/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13089707

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Lindalva Barros Bandeira  
CPF/CNPJ: 24264946387

Nº 1

AVENIDA presidente kennedy

Complemento: VILA BANCÁRIA

Cidade: Poção de Pedras

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65740000

Contrato: 010/2023

Celebrado em 23/04/2023

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 24/04/2023

Data de Fim: 23/06/2023

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 571.16 m<sup>2</sup>;

Descrição: Levantamento arquitetônico de edificação composta de 3 pavimentos, realizado através de visita técnica in loco.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

R RUA 25

Nº 14

Complemento: QUADRA 15

Cidade: SÃO LUIS

Bairro: ANGELIM

UF: MA

CEP: 65063030

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11466024

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 17/12/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Clínica Leão XIII LTDA  
CPF/CNPJ: 27228148000134

Nº 528

AVENIDA Rio Branco

Complemento:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000001034280**



20250001034280

Cidade: PEDREIRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65725000

Contrato: 021/2021

Celebrado em 01/11/2021

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 03/12/2021

Data de Fim: 01/11/2022

39

13/10/2025

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 285 m<sup>2</sup>;

Descrição: Projeto arquitetônico de anexo para ampliação da Clínica Leão XIII.

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA Rio Branco

Nº 528

Complemento:

Cidade: PEDREIRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65725000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10802141

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 31/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: RODRIGO FERES RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 90522907334

AVENIDA NEIVA MOREIRA

Nº S/N

Complemento: CONDOMINIO VARANDAS GRAND PARK, TORRE SARDENHA, APARTAMENTO 705

Cidade: SÃO LUIS

Bairro: CALHAU

UF: MA

CEP: 65071383

Contrato: 009/2021

Celebrado em 29/05/2021

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 07/06/2021

Data de Fim: 07/08/2021

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 74 m<sup>2</sup>;

Descrição: REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO E INSTALÇÃO DE PISO PORCELANATO

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA NEIVA MOREIRA

Nº S/N

Complemento: CONDOMINIO VARANDAS GRAND PARK TORRE SARDENHA APT 705

Cidade: SÃO LUIS

Bairro: CALHAU

UF: MA

CEP: 65071383

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000001034280



20250001034280

RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1034280/2025

Expedida em 01/07/2025 12:07:00, São José de Ribamar/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 83C21A407WZY61Z72Z6Z

40  
13/2025  
ff



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

41  
13/02/25  
f

Nome: JORGE ROSA CRUZ NETO

CPF: 049.487.083-48

Certidão nº: 37137230/2025

Expedição: 01/07/2025, às 18:30:32

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE ROSA CRUZ NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.487.083-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

42  
B/2025  
F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORGE ROSA CRUZ NETO**  
**CPF: 049.487.083-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:32:13 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **744F.A444.BD1B.F2FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Classificação: Residencial Píloto                        | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO |
| Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V |                                  |

JORGE ROSA CRUZ NETO  
INSTALAÇÃO: 2000078987  
CPF: \*\*\*.487.08-\*\*  
R. PRINCIPAL , S/N , APT 203 COND PRAIA AZUL N  
20 APT 203 COND PRAIA AZUL N 20 CEP: 65110-000  
ARACAGY - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

Parceiro de Negócio  
**1000383918**  
Conta Contrato  
**3022438882**

| Conta Mês      | Vencimento        | Total a Pagar    |
|----------------|-------------------|------------------|
| <b>06/2025</b> | <b>12/06/2025</b> | <b>R\$ 81,15</b> |

| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
|                   | 06/05/2025       | 05/06/2025    | 30         | 08/07/2025      |



NOTA FISCAL Nº 121661113 - SÉRIE 000 /

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

21250606272793000184660001216611132068741744

Protocolo de autorização: 3212500014760994 -

05/06/2025 às 18:41:11

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

- Periodos Band. Tarif.: Amarela : 07/05 - 31/05 Vermelha : 01/06 - 05/06 • Bandeira Tarifaria Vermelha Patacam 1 Jun/25 custo adicional de R\$ 4,463 a cada 100 kWh.

| Itens de Fatura    | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/ COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|--------|-------------------------------|-------------------|------------------|------------|------------|
| Consumo (kWh)      | 76     | 0,991184                      | 0,710810          | 3,99             | 17,33      | 75,33      |
| Adicional Bandeira |        |                               |                   | 0,09             | 0,38       | 1,66       |
| Adicional Bandeira |        |                               |                   | 0,04             | 0,18       | 0,78       |

| Tributo | Base(R\$) | Aliquota(%) | Valor(R\$) |
|---------|-----------|-------------|------------|
| ICMS    | 77,77     | 23,0000     | 17,89      |
| PIS     | 59,88     | 1,2276      | 0,74       |
| COFINS  | 59,88     | 5,6591      | 3,38       |

**ITENS FINANCEIROS**

Cip-lum Pub Pref Munic

|                |               |                |          |
|----------------|---------------|----------------|----------|
| 3,38           | <i>43</i>     | <i>13/2025</i> | <i>f</i> |
| <b>CONSUMO</b> | <b>FEV/25</b> | <b>0</b>       |          |
|                | MAR/25        | 16             |          |
|                | ABR/25        | 21             |          |
|                | MAI/25        | 20             |          |
|                | JUN/25        | 76             |          |
| <b>kWh</b>     | <b>Ativo</b>  |                |          |

| Medidor     | Grandeza | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo | Reservado ao Fisco                      |
|-------------|----------|---------------|------------------|---------------|----------------|---------|---|
| 10583890683 | Consumo  | ATIVO TOTAL   | 16.245           | 16.321        | 1,00           | 76 kWh  | AE1C.28BE.E798.CB7C.5FE9.6D5C.2627.BC6E |

| Resolução ANEEL | Apresentação | Nº do Programa Social |
|-----------------|--------------|-----------------------|
| 3376/24         | 05/06/2025   |                       |

**REAVISO DE VENCIMENTO**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

**CENTRAL DE ATENDIMENTO****LIGUE GRÁTIS 116**

ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Acesse o nosso site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br) ou entre em contato conosco:[equatorial@equatorial.net.br](mailto:equatorial@equatorial.net.br) | [www.equiautel.net.br](http://www.equiautel.net.br)

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o desligamento da apuração dos indicadores

DIC, FIC, DMIC e DMCN a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites

de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Obediente Equatorial: 0800 286 9803

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

de segunda a sexta, das 08 às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso WhatsApp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:



- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)Nome do Cliente:  
JORGE ROSA CRUZ NETO

C.C.: 3022438882 Unidade de Leitura: JR03B022

Competência: 06/2025

Vencimento:

Valor cobrado (R\$): 81,15

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de Tutóia, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, convoca o Sr. **JORGE ROSA CRUZ NETO**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A136596-7 E CPF. Nº 049.487.083-48 com endereço profissional na Rua Principal , s/n, Cond praia azul, Apto 203, CEP: 65110-000 - Aracagy - São Jose de Ribamar - MA, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo nº **03061323/2025-CMT-CMT**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tutóia, 27 de Junho de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

HS 45  
Proc. N° 13125  
Ass. [Signature]

CONTRATO N° 018/2025-DL 013/2025  
PROC. ADM. N° 03061323/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JORGE ROSA CRUZ NETO**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A136596-7 E CPF. Nº 049.487.083-48 com endereço profissional na Rua Principal, s/n, Cond praia azul, Apto 203, CEP: 65110-000 - Aracagy - São Jose de Ribamar - MA, aqui denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Prestação de serviços técnicos especializados para a **elaboração do Projeto Arquitetônico (compreendendo Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal)** da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA, a ser implantada em terreno de 754,00 m<sup>2</sup>, situado em esquina, incluindo ainda a atuação do proponente como fiscal da obra, com responsabilidade pelo acompanhamento técnico e verificação da conformidade da execução com os projetos e normas aplicáveis, conforme proposta de preços.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

1  
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Hs. 46  
Proc. N° 13/25  
Ass.

TUTÓIA

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **01/07/2025** e findando-se em **01/09/2025**, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Int 48  
Fic N 13/25  
Ass.

TUTÓIA

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade;
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

49  
Pág. № 13/25  
Ass.

TUTÓIA

iv) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do profissional não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, a

4



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



ser pago **em parcela única**, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e **após a completa execução e entrega de todos os serviços descritos no objeto deste contrato**, devidamente atestados pela autoridade competente desta Câmara.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

5



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTOIA-MA, 01 de julho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**  
Ver. Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

**JORGE ROSA CRUZ NETO**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU nº A136596-7  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

---



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025 – DL 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03061323/2025 – CMT

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia/MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67;

**CONTRATADO:** Jorge Rosa Cruz Neto, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A136596-7 e no CPF nº 049.487.083-48, com endereço profissional na Rua Maria de Melo,

Tutóia/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Projeto Arquitetônico (Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal) da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA, em terreno de 754,00 m<sup>2</sup>, situado em esquina, incluindo a atuação do contratado como fiscal da obra, com responsabilidade pelo acompanhamento técnico e verificação da conformidade da execução com os projetos e normas aplicáveis. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, com início em 01/07/2025 e término previsto para 01/09/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2025.

Tutóia/MA, 01 de Julho de 2025. Ver. Romildo Mesquita de Oliveira/Presidente da Câmara/Contratante.



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2025 – DL 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 018/2025 – DL 013/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03061323/2025 – CMT

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia/MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67; **CONTRATADO:** Jorge Rosa Cruz Neto, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob o nº A136596-7 e no CPF nº 049.487.083-48, com endereço profissional na Rua Maria de Melo, Tutóia/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Projeto Arquitetônico (Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Legal) da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA, em terreno de 754,00 m<sup>2</sup>, situado em esquina, incluindo a atuação do contratado como fiscal da obra, com responsabilidade pelo acompanhamento técnico e verificação da conformidade da execução com os projetos e normas aplicáveis. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, com inicio em 01/07/2025 e término previsto para 01/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2025. Tutóia/MA, 01 de Julho de 2025. Ver. Romildo Mesquita de Oliveira/Presidente da Câmara/Contratante.

Identificador: 1532-e34aee0bb8caa82549dcdaef749d460ed5eb97d

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2025

Romildo Mesquita de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Identificador: 2542-94884ff885ca6af26efd996f85f5da1a4389ade2



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/2025

P O R T A R I A D E N O M E A Ç Ã O N º  
0 7 3 / 2 0 2 5

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Assessor especial, da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## R E S O L V E :

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor BEATRIZ GONÇALVES DA PAZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 068.143.623-92 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 044697742012-2, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em Assessor Especial, a partir de 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

